



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/2015

AUTORIA: Jonathan Silveira Roberto/ PR, Adelar Fusinato/DEM, Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD, José Eugenio de Paiva/PSB e Mauri Alberto Moresco/PDT.

Modifica-se no Projeto de Resolução Nº006/2015, de 08 de setembro de 2015, de Autoria dos Vereadores Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD, em Coautoria com os Vereadores José Eugenio de Paiva/PSB, Eva da Silva PEREURA Dias/ PSDB, Fernando Augusto Lowe/ PDT e Mauri Alberto Moresco/PDT, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam alterados, o caput e os parágrafos abaixo relacionados, do artigo 122 da Resolução 008/2007, de 18 de dezembro de 2007, que passam a ter as seguintes redações:

- o caput do art. 122;
- o § 1º do art. 122;
- o § 2º do art. 122;
- o § 3º do art. 122;
- o § 4º do art. 122;

PROTOCOLO DA SESSÃO	
Nº 372/15	— LV —
DATA 05 / 10 / 2015	

Artigo 122 – A Tribuna Livre é um espaço destinado aos cidadãos-oradores manifestarem-se, e reger-se-á da seguinte forma:

§ 1º - Os oradores deverão tratar de matéria de interesse público de qualquer natureza, respeitando as imposições feitas pela Mesa Diretora, sendo obrigatória na



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

modalidade de tema livre, fazerem as inscrições com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão, não podendo desviar-se do assunto em tela.

§ 2º - Os cidadãos oradores poderão inscrever-se para a Tribuna Livre até ao final da ordem do dia, sendo que para essa modalidade só poderão os mesmos, ater-se ao tema em Pauta naquela sessão, respeitando as imposições feitas pela Mesa Diretora.

§ 3º - Caso o orador desviar-se do assunto e não acatar o pedido do presidente para se ater ao tema, sua palavra será cassada, e o mesmo não poderá mais se manifestar.

§ 4º - A Secretaria Geral receberá as inscrições e encaminhará ao conhecimento do presidente, que repassará aos demais Vereadores.

Artigo 2º - Ficam acrescentados, os parágrafos abaixo relacionados, ao artigo 122 da Resolução 008/2007, de 18 de dezembro de 2007, que passam a ter as seguintes redações:

- o § 5º do art. 122;
- o § 6º do art. 122;

§ 5º - Serão limitados a cada uma das modalidades, previstas nos parágrafos anteriores 10 minutos, sem apartes, para cada uma.

§ 6º - Por Sessão Ordinária, poderão inscrever-se somente dois oradores, por modalidade, que dividirão o tempo em 05 (cinco) minutos cada um, para fazerem suas explanações.



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

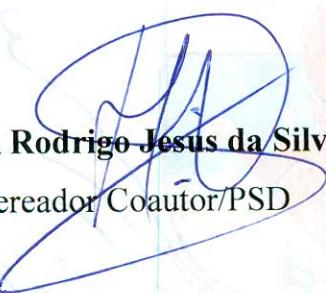
JUSTIFICATIVA

No Projeto de Lei Legislativo nº 006/2015, alterava somente o paragrafo primeiro do artigo 122 do Regimento Interno, tal modificação se fez necessária para melhor adequar as modalidades de tribuna livre que se entende necessária.

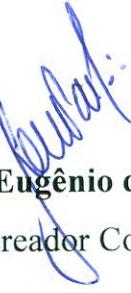
Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 05 de outubro de 2015.


Jonathan Silveira Roberto

Vereador Autor/ PR


Erik Rodrigo Jesus da Silva

Vereador Coautor/PSD


José Eugênio de Paiva

Vereador Coautor/PSB


Maurí Alberto Moresco

Vereador Coautor/PDT


Adelar Fusinato

Vereador Coautor/ DEM